



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**

**Setor de Assuntos Institucionais**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 516/2024**

**FLUXO CONTÍNUO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFMG / CAMPUS FORMIGA**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS FORMIGA**, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições **o processo seletivo de PROFESSORES SUPERVISORES para compor cadastro de reserva para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do IFMG – CAMPUS FORMIGA**, nos termos do presente edital, do Edital n.º 10/2024/CAPES e das Portarias CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024, n.º 157, de 28 de maio de 2024; e Portaria n.º 221, de 15 de julho de 2024, que dispõem sobre a concessão de bolsas no âmbito do PIBID.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

1.3. Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1. O PIBID tem como objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Em acordo com o edital do PIBID – CAPES 10/2024, para fins deste edital, serão selecionados professores para o cadastro de reserva, docentes de escolas públicas, denominados **supervisores**, para acompanharem discentes do Curso de Licenciatura em Matemática do IFMG – *Campus* Formiga nas escolas públicas de educação básica no decorrer da implementação e desenvolvimento do PIBID/IFMG.
- 3.2. São atribuições do Supervisor:
  - I. Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável.
  - II. Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência.
  - III. Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto.
  - IV. Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira.
  - V. Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente.
  - VI. Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências.
  - VII. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.
  - VIII. Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES.
  - IX. Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES.
  - X. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

### 4. DAS BOLSAS E QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

- 4.1. A concessão de bolsas será mensal, com previsão de duração até 31 de setembro de 2026, independente do mês de início, no valor de R\$ 1100,00 (Hum mil e cem reais) para professor da escola de educação básica que acompanhará o discente na escola. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES diretamente aos beneficiários.
- 4.2. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.
- 4.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- 4.4. Sobre as vagas:
  - 4.4.1. Serão disponibilizadas **3 (três) vagas para Professores Supervisores por Núcleo**, desde que atendam às condições de participação no Programa. As vagas por *Campus* foram estabelecidas

mediante aprovação do Projeto Institucional pela CAPES. Para fins deste edital, serão selecionados candidatos a Professores Supervisores para composição do Cadastro de Reserva no *Campus* Formiga, por ordem classificatória, conforme a tabela abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Curso (Núcleo):</b>	<b>Quantidade de Professores Supervisores para Cadastro de Reserva:</b>
Formiga	Matemática	Conforme disponibilização de bolsas pela CAPES

4.4.2. De acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES, cada escola parceira terá um professor supervisor bolsista e os demais comporão o cadastro de reserva. As vagas somente serão distribuídas sob condição de liberação de bolsas pela CAPES. O Cadastro de reserva não garante disponibilização de vagas.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1. O candidato à bolsa de Supervisor, necessariamente, deve ser professor das Escolas indicadas na Plataforma Freire, pelas Secretarias Municipal ou Estadual, conforme Edital Capes 02/2020.

5.2. Concorrerão às vagas para supervisores neste edital, conforme parceria estabelecida entre o IFMG – *Campus* Formiga e a Superintendência Regional de Ensino de Passos/MG, os docentes que atuam nas seguintes escolas:

<b>Município</b>	<b>Componente</b>	<b>Rede de Ensino</b>	<b>Escola</b>
Formiga	Matemática	Estadual	Escola Estadual Jalcira Santos Valadão
Formiga	Matemática	Estadual	Escola Estadual Professor Joaquim Rodarte
Formiga	Matemática	Estadual	Escola Estadual Rodolfo Almeida

5.3. O candidato à bolsa de Professor Supervisor deverá ser professor, preferencialmente efetivo, das escolas indicadas (Item 5.2) para participação no PIBID e atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser avaliado e aprovado por este edital;
- II. Possuir licenciatura que corresponda à área do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola parceira e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado o início da implementação pela CAPES;
- VIII. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 16/10/2024 até às 23h59min59s do dia 23/10/2024, pelo formulário eletrônico (link: <https://forms.gle/m9EXpR9jZSRAyivX8>), disponibilizado pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do IFMG/FORMIGA.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá reunir a documentação a seguir, que será anexada ao formulário de inscrição:

- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

- II. Currículo em PDF, emitido pela Plataforma Capes de Educação Básica. Observação: O cadastro do currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>, é obrigatório;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Documento que comprove ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em área do subprojeto;
- IX. Documento que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- X. Cópia do certificado ou diploma de licenciado em Matemática;
- XI. Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa.

6.2.1. Toda a documentação acima deverá ser digitalizada e enviada em arquivo anexo em formato PDF ou JPEG em local devido no Formulário de Inscrição. A falta de qualquer um destes documentos inviabilizará a inscrição do candidato, sendo sua inscrição indeferida.

## **7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão organizadora do processo seletivo.
- 7.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:
  - I. Análise de documentos (eliminatória);
  - II. Entrevista presencial de acordo com o Barema de avaliação (ANEXO I).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.2.
- 8.2. A designação para as escolas parceiras observará a lista de classificação neste processo seletivo.
- 8.3. Em caso de empate será classificado primeiro o candidato mais idoso.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

- 9.1. Os candidatos aprovados irão compor o quadro de supervisores para o cadastro de reserva, observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.
- 9.2. Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva não garantem direito à bolsa. As bolsas serão distribuídas de acordo com orientações da CAPES e Projeto Institucional.
- 9.3. Os candidatos a supervisores não convocados no início do programa, continuarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir às necessidades do PIBID/IFMG/Formiga.
- 9.4. Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG/Formiga a publicação dos resultados da seleção no site do *Campus* Formiga.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem enviar e-mail, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, a [pibid.formiga@ifmg.edu.br](mailto:pibid.formiga@ifmg.edu.br) com requerimento em PDF devidamente fundamentado (Anexo II).

10.2. Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseje apresentar.

10.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do *Campus* Formiga.

10.4. Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do *Campus*.

## 11. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa	Local
16/10/2024	Lançamento do Edital na página do IFMG – <i>Campus</i> Formiga	Portal Institucional do <i>Campus</i> Formiga: <a href="http://www.formiga.ifmg.edu.br">www.formiga.ifmg.edu.br</a>
De 16/10/2024 até às 23h59min59s do dia 23/10/2024	Período de inscrição dos candidatos	Formulário de inscrição: <a href="https://forms.gle/m9EXpR9jZSRAyivX8">https://forms.gle/m9EXpR9jZSRAyivX8</a>
A partir de 16/10/2024	Esclarecimentos do Edital	E-mail institucional da coordenação de área do PIBID – IFMG/Formiga: <a href="mailto:pibid.formiga@ifmg.edu.br">pibid.formiga@ifmg.edu.br</a>
24/10/2024	Homologação das inscrições	Portal Institucional do <i>Campus</i> Formiga: <a href="http://www.formiga.ifmg.edu.br">www.formiga.ifmg.edu.br</a>
25/10/2024	Entrevistas (horário e local serão encaminhados para o <i>e-mail</i> dos inscritos)	Dependências do IFMG – <i>Campus</i> Formiga
28/10/2024	Resultado Preliminar	Portal Institucional do <i>Campus</i> Formiga: <a href="http://www.formiga.ifmg.edu.br">www.formiga.ifmg.edu.br</a>
29/10/2024	Recursos do resultado preliminar	E-mail institucional da coordenação de área do PIBID – IFMG/Formiga: <a href="mailto:pibid.formiga@ifmg.edu.br">pibid.formiga@ifmg.edu.br</a>
30/10/2024	Resultados dos recursos	Portal Institucional do <i>Campus</i> Formiga: <a href="http://www.formiga.ifmg.edu.br">www.formiga.ifmg.edu.br</a>
31/10/2024	Resultado final	Portal Institucional do <i>Campus</i> Formiga: <a href="http://www.formiga.ifmg.edu.br">www.formiga.ifmg.edu.br</a>
12/11/2024	Início das atividades	

**Observação:** por se tratar de um edital de fluxo contínuo, em caso de novas vagas, será publicada apenas uma chamada composta por um novo cronograma. Portanto, as regras deste edital aplicam-se a seleções futuras dentro da vigência do PIBID.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

12.2. Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

12.3. A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o professor supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

12.4. O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 11 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital no site do IFMG/Formiga.

12.5. No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES n.º 157, de 28 de maio de 2024 e Portaria n.º 221, de 15 de julho de 2024, que normatizam o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

Formiga, 16 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

**Patrick Santos de Oliveira**

Diretor-Geral do IFMG – Campus Formiga

Portaria n.º 1.195 de 11/10/2023

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

<b>Item</b>	<b>Crítérios de avaliação da entrevista</b>	<b>Máximo</b>
01	O candidato demonstra conhecimento sobre questões específicas do PIBID.	2,0
02	O candidato posiciona-se quanto à relevância do PIBID, identificando possíveis impactos do programa para a Educação Básica.	2,0
03	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação no programa e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo.	3,0
04	O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao programa.	1,0
05	O candidato apresenta potenciais atividade e/ou projetos para desenvolvimento do PIBID em sua escola.	1,0
06	O candidato demonstra ter conhecimento sobre a formação de professores.	1,0
	<b>Total</b>	<b>10,0</b>

## ANEXO II

# FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Motivo do recurso:


Fundamentação:


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Formiga, 16 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 16/10/2024, às 12:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2073043** e o código CRC **FB21A086**.

---

23211.001813/2024-12

2073043v1